

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
LEI nº 267/96

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000.00 (Cem mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Artº 2º- As fontes de recursos para atender ao Artº 1º, serão os provenientes da anulação tanto parcial como total, em igual valor, das dotações orçamentárias do orçamento vigente no Legislativo Municipal, constantes do Anexo I, e nos termos do Artº 43, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 1996.

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO

PREFEITO-

ANEXO I

CÓDIGOS

VALORES

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA NR REFORÇO ANULAÇÃO

10 - CAMARA MUNICIPAL

10.02 - 01070212-001_ 3111 - 91.000,00

3131 2.860,00

3132 97.140,00

3191 - 5.000,00

3192 - 4.000,00

TOTAL

100.000,00 100.000,00